

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0331001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, com sede na Praça José Ferreira Martins, S/n, São João do Araguaia/PA, CEP 68518-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.854.534/0001-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº PE/2022.013-PMSJA SRP**, **RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME: E. DA SILVA SOUSA CONSTRUTORA EIRELI								
CNPJ: 12.796.703/0001-57								
ENDEREÇO: RUA ADRO MACELINO LACERDA. SAO JOSE. São Geraldo do Araguaia/PA. 68.570-000								
REPRESENTANTE: EDVAN DA SILVA SOUSA - 014.326.202-58								
EMAIL: CONSTRUTORAACO@outlook.com TELEFONE: (94)98409-7575								
ITEM	DESCRIÇÃO			MARCA	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	CAMINHAO	BASCULANTE	TOCO	1620 Mercedes-Benz	12	MÊS	R\$ 9.459,88	R\$ 113.518,56
	(01)CAMINHAO	BASCULANTE	TOCO					
	CAPACIDADE	MINIMA	DE 5M3 (SEM					
	MOTORISTA)							
3	CAMINHAO	BASCULANTE	TRUCK	volkswagen 23310	12	MÊS	R\$ 11.985,00	R\$ 143.820,00
	(01)CAMINHAO	BASCULANTE	TRUCK					
	CAPACIDADE	MINIMA	DE 12M3 (SEM					
	MOTORISTA)							
4	CAMINHAO	BASCULANTE	TRUCK	volkswagen 23310	12	MÊS	R\$ 11.999,99	R\$ 143.999,88
	(02)CAMINHAO	BASCULANTE	TRUCK					
	CAPACIDADE	MINIMA	DE 12M3 (SEM					
	MOTORISTA)							
5	CAMINHAO	BASCULANTE	TRUCK	volkswagen 23310	12	MÊS	R\$ 11.089,90	R\$ 133.078,80
	(03)CAMINHAO	BASCULANTE	TRUCK					
	CAPACIDADE	MINIMA	DE 12M3 (SEM					
	MOTORISTA)							
6	CAMINHAO	BASCULANTE	TRUCK	volkswagen 23310	12	MÊS	R\$ 11.999,98	R\$ 143.999,76
	(04)CAMINHAO	BASCULANTE	TRUCK					
	CAPACIDADE	MINIMA	DE 12M3 (SEM					
	MOTORISTA)							
7	CAMINHAO	BASCULANTE	TRUCK	volkswagen 23310	12	MÊS	R\$ 11.999,99	R\$ 143.999,88
	(05)CAMINHAO	BASCULANTE	TRUCK					
	CAPACIDADE	MINIMA	DE 12M3 (SEM					
	MOTORISTA)							

	MOTORISTA)					
8	CAMINHÃO PIPA (01)CAMINHÃO PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA PARA 10.000 LITROS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO SEM CONDUTOR/OPERADOR	volkswagen 26.260	12	MÊS	R\$ 9.990,00	R\$ 119.880,00
9	CAMINHÃO PIPA (02)CAMINHÃO PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA PARA 10.000 LITROS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO SEM CONDUTOR/OPERADOR	volkswagen 26.260	12	MÊS	R\$ 8.899,00	R\$ 106.788,00
12	LOCACAO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X4LOCACAO DE CAMINHÃO TRUCK (6X4), COM AR, DIRECAO HIDRAULICA, CARROCERIA CACAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 26.000KG OU 18M, PARA PRESTAR SERVICOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO, TERRA, PEDRAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS.	Mercedes-Benz 1620	12	MÊS	R\$ 15.896,98	R\$ 190.763,76
18	LOCACAO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONTE (ADM)VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE, PARA ADMINISTRACAO PUBLICA, ZERO KM, CARACTERISTICAS MINIMAS: ANO/MODELO: 2022/2022- MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 2.8- COMBUSTIVEL A DIESEL- POTENCIA MINIMA DE 177CV- TANQUE DE 80L- CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA- CAMBIO AUTOMATICO DE 06 MARCHAS- TRACAO 4X4, DIRECAO HIDRAULICA- SUSPENCAO DIANTEIRA TIPO BRACOS TRIANGULARES E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, E TRASEIRA TIPO EIXO TRANSVERSAL (BEAM), RODA TIPO RIGIDA E MOLAS FEIXE DE LAMINAS- AIRBAG MOTORISTA- AIRBAG PASSAGEIRO- ALARME DE SEGURANCA- FREIOS ABS COM DOIS FREIOS A DISCO E DOIS DISCO VENTILADOS- DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM- TRAVAS ELETRICAS- AR-CONDICIONADO- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA- PILOTO AUTOMATICO- VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS- COMPUTADOR DE BORDO- FAROL DE NEBLINA. TODOS OS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EXIGIDOS PELO CONTRAN- ASSISTENCIA TECNICA TOTAL NA CIDADE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA (OBRIGATORIO), SEGURO TOTAL E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM (SEM CONDUITO).	HILUX CABINE DUPLA SR 4x4 AUT.	12	MÊS	R\$ 13.799,90	R\$ 165.598,80
19	LOCACAO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO MULKCAPACIDADE PARA 03 (TRES) PESSOAS, CONFORME CRLV- - MOTOR MOVIDO A DIESEL, 2 (DOIS) EIXOS, 130 CV- - CAPACIDADE PARA 7 TONELADAS DE CARGA- - # COM	Mercedes-Benz 1620	12	MÊS	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

	MULK, COM MOTORISTA. MANUTENCAO E REPOSICAO DE PECAS POR PARTE DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM ATE 10 ANOS # DE USO.					
21	LOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS COM ATE 48 PASSAGEIROS (02)LOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS COM ATE 48 ASSENTOS, DIRECAO HIDRAULICA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, COM BANCOS, ENCOSTOS, CINTOS DE SEGURANCA EM PERFEITO ESTADO DO CONSERVACAO, SEM MOTORISTA.	mascarello city	12	MÊS	R\$ 10.988,90	R\$ 131.866,80
26	MOTONIVELADORA PATROLCOM POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 140HP, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.	case 845b	1.000	h	R\$ 176,99	R\$ 176.990,00
27	PA CARREGADEIRA SOBRE RODASPA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 105HP, CAPACIDADE DE CACAMBA 1,4 A 1,7 M3, CHP (SEM OPERADOR)	CASE W20E	1.500	h	R\$ 150,98	R\$ 226.470,00
29	RETROESCAVADEIRA HIDRAULICARETROESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,60 M, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13 TONELADAS, COM NO MAXIMO 05 ANOS DE USO, COM POTENCIA MINIMA DE 120 HP, EQUIPADA COM CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,88 METROS CUBICOS, COM MARTELO ROMPEDOR HIDRAULICO.	CASE CX 220C	400	h	R\$ 162,99	R\$ 65.196,00
Valor Total						R\$ 2.185.970,24

NOME: F13K TRANSPORTES LTDA						
CNPJ: 33.892.063/0001-59						
ENDEREÇO: Quadra Sete, Nova Marabá, Marabá/PA. 68.510-370						
REPRESENTANTE: Rafael Silva Oliveira - 965.817.512-00						
EMAIL: rafaelf13k@gmail.com TELEFONE: (94) 9136-5069						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	CAMINHAO PRANCHA COM 6 EIXOSCAMINHAO PRANCHA COM 06 EIXOS E COM CONDUTOR, E COMBUSTIVEL, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS, POTENCIA MINIMA 270 CV, TRACAO 6X4, PESO BRUTO (MINIMO) 22000 KG, EQUIPADO COM PRANCHA FIXA DIMENSOES MINIMAS 10,50 X 2,60 E RAMPA HIDRAULICA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 30.000 KG.	Vw 25420	13.000	Km	R\$ 11,96	R\$ 155.480,00
15	LOCACAO DE CAMIONETE 4X2COM POTENCIA MINIMA DE 160CV, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CABINE DUPLA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SEM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	GM S-10	12	MÊS	R\$ 5.978,00	R\$ 71.736,00
16	LOCACAO DE MOTOCICLETA ATE 160CC	HONDA CG TITAN 160CC	24	MÊS	R\$ 999,98	R\$ 23.999,52

17	LOCACAO DE VEICULO AUTOMOTOR (ADM)VEICULO AUTOMOTOR- ZERO KM, PARA A PREFEITURA, CARACTERISTICAS MINIMAS: CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES INCLUINDO O CONDUTOR- ANO/MODELO: 2022/2022- 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS- AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA- DIRECAO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA- MOTOR FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 60 CV, MINIMO 999 CILINDRADAS- TRANSMISSAO COM 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RE- FREIO A DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA- PROTETOR DE CARTER- JOGO COMPLETO DE TAPETES EMBORRACHADOS- PNEUS 175/70 R13- RESERVATORIO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS DE COMBUSTIVEL- VIDROS ELETRICOS NA DIANTEIRA E TRAVAS ELETRICAS NAS 4 PORTAS- COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE A PARTIR DE 290 LITROS COM O BANCO NA POSICAO NORMAL- TODOS OS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EXIGIDOS PELO CONTRAN- ASSISTENCIA TECNICA TOTAL NA CIDADE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/ PA (OBRIGATORIO) E SEGURO TOTAL - (SEM CONDUCTO).	VW GOL	12	MÊS	R\$ 2.875,98	R\$ 34.511,76
22	LOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO COM ATE 46 PASSAGEIROSLOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO COM ATE 46 PASSAGEIROS,AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, COM BANCOS ESTOFADOS, ENCOSTOS, CINTOS DE SEGURANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SEM MOTORISTA.	Paradis o 1050 G7 Mb O500rs	12	MÊS	R\$ 8.999,99	R\$ 107.999,88
23	LOCACAO DE VEICULO TIPO PICK-UP PEQUENALOCACAO DE VEICULO TIPO PICK-UP PEQUENA, CABINE DUPLA, COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: MOTOR DE NO MINIMO 1.3 CC, POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV	Fiat Strada	24	MÊS	R\$ 3.940,00	R\$ 94.560,00
25	LOCACAO MOTOCICLETA MINIMO 125 CILINDRADASCONFIGURACAO MINIMA DO VEICULO: MOTOCICLETA, PARA USO EM TERRENOS URBANOS, RURAIS E ESTRADA, COM MOTOR 1 CILINDRO, 4 TEMPOS, COM NO MINIMO 125 CILINDRADAS E POTENCIA MINIMA DE 11 CV, COMBUSTIVEL: GASOLINA, PARTIDA ELETRICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. SEM MOTORISTA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	CG TITAN 160CC	120	MÊS	R\$ 1.082,99	R\$ 129.958,80
30	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIOROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TIPO YZ12HD 110KW(1485HP) 2.200 RPM, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, SEM CONDUTOR/OPERADOR	Caterpil lar Cb- 534d	1.000	h	R\$ 89,50	R\$ 89.500,00



32	VAN 1.4 FLEX 09(NOVE) LUGARES OU 12 (DOZE) LUGARES, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E SEM MOTORISTA (A DIARIA DO ALUGUEL DO VEICULO E DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO OU DA RETIRADA DO VEICULO, COM ATE UMA HORA DE TOLERANCIA PARA DEVOLUCAO). COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Vw Kombi	12	MÊS	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
33	VEICULO LEVE (01)01 (UM) VEICULO PAS. C/AR COND. 4 P. GAS OU FLEX, (1.0) COM NO MAXIMO 04 ANOS DE FABRICACAO. QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E SEM MOTORISTA (A DIARIA DO ALUGUEL DO VEICULO E DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO OU DA RETIRADA DO VEICULO, COM ATE UMA HORA DE TOLERANCIA PARA DEVOLUCAO).	VW GOL	240	DIA	R\$ 162,99	R\$ 39.117,60
34	VEICULO LEVE (02)01 (UM) VEICULO PAS. C/AR COND. 4 P. GAS OU FLEX, (1.0) COM NO MAXIMO 04 ANOS DE FABRICACAO. QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E SEM MOTORISTA (A DIARIA DO ALUGUEL DO VEICULO E DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO OU DA RETIRADA DO VEICULO, COM ATE UMA HORA DE TOLERANCIA PARA DEVOLUCAO).	VW GOL	240	DIA	R\$ 162,99	R\$ 39.117,60
Valor Total						R\$ 855.581,16

NOME: FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA						
CNPJ: 38.090.360/0001-02						
ENDEREÇO: ua Parintins, 08, Quadra:40. Nossa Senhora Aparecida. Novo Repartimento/PA. 68.473-000						
REPRESENTANTE: ROMULO SALDANHA BARBOSA - 041.785.612-19						
EMAIL: fenixlocacoes3@gmail.com TELEFONE: (94)99171-6456						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	RETROESCAVADEIRA CONCHA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,00M, E ESCAVACAO DE 4,00M EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO/ SEM OPERADOR	JCB 4CX ano 2011	500	h	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00
Valor Total						R\$ 43.500,00

NOME: PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA						
CNPJ: 03.069.571/0001-70						
ENDEREÇO: Rodovia BR-422. setor industrial. Tucuruí/PA. 68.455-130						
REPRESENTANTE: Thiago Campos Rocha - 002.195.401-10						
EMAIL: paraconcretos@paraconcretos.com.br TELEFONE: ((94)99197-6182						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA TIPO BAU CARGA SECA CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA TIPO BAU CARGA SECA, CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, MOTOR COM NO MINIMO 95CV A DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MINIMO	DELIVE RY 9170	12	MÊS	R\$ 9.949,50	R\$ 119.394,00



4500KG #						
Valor Total						R\$ 119.394,00

NOME: W. R. M. SAGA CONSTRUCOES LTDA						
CNPJ: 07.464.193/0001-80						
ENDEREÇO: R CARLOS HOLANDA. São Domingos do Araguaia. São Domingos do Araguaia/PA. 68.520-000						
REPRESENTANTE: Alano Lima Batista - 519.085.902-97						
EMAIL: wrmsaga@hotmail.com TELEFONE: (94) 99104-4047						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	LOCACAO CAMIONETE CARROCERIA ABERTA 4X4 C01 LOCACAO DE 01 (UM) VEICULO TIPO CAMIONETE CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, COM AR CONDICIONADO, TRACAO 4X4, IDADE MINIMA DE 3 ANOS MOVIDA A DIESEL.	Chevrolet S10 LT 2.8 TD 4x4	48	MÊS	R\$ 8.480,00	R\$ 407.040,00
13	LOCACAO DE CAMINHAO COM CARROCERIA ABERTA 4500 KGLOCACAO DE CAMINHAO PARA TRANSPORTE DE DIVERSOS, COM CARROCERIA ABERTA PESO BRUTO DE 4.500 KG, (TIPO 3/4), COM TODAS AS EXIGENCIAS DO CONTRAN. SEM MOTORISTA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Volkswagen 10.160	12	MÊS	R\$ 7.565,00	R\$ 90.780,00
14	LOCACAO DE CAMINHAO LIMPA FOSSACOM CAPACIDADE MINIMA DE (9) NOVE MIL LITROS, COM RESERVATORIO DE AGUA, TRANSMISSAO MECANICA, A DIESEL, DIRECAO HIDRAULICA, COM MOTORISTA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANCA, DOCUMENTACAO REGULAR EM PERFEITAS CONDICOES DE USO, INCLUINDO MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, TROCA DE PNEUS E SEGURO TOTAL POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Volkswagen 26.260	12	MÊS	R\$ 13.985,00	R\$ 167.820,00
20	LOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS COM ATE 48 PASSAGEIROS (01)LOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS COM ATE 48 ASSENTOS, DIRECAO HIDRAULICA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, COM BANCOS, ENCOSTOS, CINTOS DE SEGURANCA EM PERFEITO ESTADO DO CONSERVACAO, SEM MOTORISTA.	Volkswagen 17- 230 Comil Versatil e 2011	12	MÊS	R\$ 12.981,00	R\$ 155.772,00
24	LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN COM ATE 15 PASSAGEIROSLOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS COM ATE 15 ASSENTOS, DIRECAO HIDRAULICA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, COM BANCOS, ENCOSTOS, SINTO DE SEGURANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SEM MOTORISTA.	Renault Master 2.3 16 Lugares	12	MÊS	R\$ 9.647,00	R\$ 115.764,00
31	TRATOR ESTEIRATRATOR DE ESTEIRAS POTENCIA 165HP PESO OPERACIONAL 17,1T - CHP, SENDO 01 RESERVA (SEM OPERADOR)	Caterpillar D6R XL	1.000	h	R\$ 168,99	R\$ 168.990,00
35	VEICULO LEVE (03)01 (UM) VEICULO PAS. C/AR COND. 4 P. GAS OU FLEX, (1.0) COM NO MAXIMO 04 ANOS DE FABRICACAO. SEM CONDUTOR/OPERADOR,	Renault Sandero 1.0	110	MÊS	R\$ 2.293,00	R\$ 252.230,00



COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE						
					Valor Total	R\$ 1.358.396,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estarão obrigadas a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2022.013-PMSJA SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e



deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

§ Único: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2022.013 PMSJA SRP** e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar no respectivo objeto.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Araguaia/PA, em 31 de Março de 2022.

MARCELLANNE
CRISTINA SOBRAL
MARTINS:94801690297

Assinado de forma digital
por MARCELLANNE
CRISTINA SOBRAL
MARTINS:94801690297

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
05.854.534/0001-07
MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS (948.016.902-97)
Orgão Gerenciador

PARA CONCRETOS E
LOCACOES DE MAQUINAS
PESADAS LTD:03069571000170

Assinado de forma digital por PARA
CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS
PESADAS LTD:03069571000170
Dados: 2022.03.31 15:58:19 -03'00'

PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ: (03.069.571/0001-70)

Fornecedor Registrado
Assinado de forma digital por PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS
PESADAS LTD:07464193000180
DN: c=BR, st=PA, l=SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA, o=ICP-Brasil,
ou=000001009854495, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=08971719000181,
ou=PRESENCIAL, cn=W R M SAGA CONSTRUcoes LTDA:07464193000180

W R M SAGA CONSTRUcoes LTDA
CNPJ: (07.464.193/0001-80)
Fornecedor Registrado



Assinado de forma digital por E DA SILVA SOUSA CONSTRUTORA EIRELI:12796703000157
DN: c=BR, st=PA, l=SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, o=ICP-Brasil, ou=000001009356639, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=08971719000181, ou=AR PROTEGE, cn=E DA SILVA SOUSA CONSTRUTORA EIRELI:12796703000157

E. DA SILVA SOUSA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: (12.796.703/0001-57)

Fornecedor Registrado

F13K TRANSPORTES

LTDA:

33892063000159

Assinado digitalmente por F13K TRANSPORTES LTDA:
33892063000159
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Araguaia, ou=AC
SICLOTI Multisig v5, ou=1440317000160,
OU=Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=08971719000181, ou=AR PROTEGE, cn=F13K TRANSPORTES LTDA:33892063000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado: não localizado no armazenamento
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

F13K TRANSPORTES LTDA

CNPJ: (33.892.063/0001-59)

Fornecedor Registrado

FENIX CONSTRUCOES E

LOCACOES DE MAQUINAS

LTDA:38090360000102

Assinado de forma digital por FENIX CONSTRUCOES E
LOCACOES DE MAQUINAS LTDA:38090360000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=NOVO
REPARTIMENTO, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=24152219000174, ou=presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE
MAQUINAS LTDA:38090360000102
Dados: 2022.03.31 10:37:15 -03'00'

FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: (38.090.360/0001-02)

Fornecedor Registrado

